



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.668 de 09 de Julho de 1986.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno para instalação do Colégio Técnico Agrícola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal adquirir uma área de terreno, medindo 67,50 tarefas ou 20,5 hectares, de diversos proprietários, no Sítio Inácio e adjacências deste Município, para complementação da área para instalação da Escola Técnica Agrícola Federal em Araripina, no valor total de CZ\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a doação da referida área, ao órgão federal competente.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder limites e confrontações da área adquirida bem como assinar as respectivas escrituras de compra e venda e escritura de doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 09 de Julho de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário